



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Quinta-feira • 7 de Março de 2019 • Ano • Nº 2158

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de n.º 582/2014, que entre si fazem o Município de Planaltino Bahia e Consloc Construtora e Locações Ltda.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 582/2014, que entre si fazem o Município de Planaltino Bahia e CONSLOC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º13.769.021/0001-18, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CONSLOC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 02.584.213/0001-33, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na execução do contrato bem como em sua vigência, tudo conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA “Do Prazo”** do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 582/2014, pelo período adicional de 03 (três) meses, a contar do dia 28 de fevereiro de 2019 a 28 de maio de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino-Ba, 28 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

CONSLOC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 28 de fevereiro de 2019.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA**, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 28 de fevereiro de 2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318
e-mail: prefeituraplanaltino@hotmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JOKKHZTQ0VOK2UYUD47FPW

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL